REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022

Dispõe sobre a estrutura do Bloco Parlamentar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Atribua-se ao Bloco Parlamentar a mesma estrutura da Liderança de Governo e da Oposição estabelecida no Decreto Legislativo n° 983/2021, que alterou os Decretos Legislativos nºs 811/1996, 877/2000, 901/2005 e 968/2017 e seguintes, bem como o disposto no art. 50 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto